CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1539/2009.

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria 1.521/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 123, II, c/c o art. 128, todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria n.º 1.521, de 29 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias da Comissão Técnica a que se refere o caput realizar-se-ão sempre na segunda sexta-feira do mês, no horário de 12:00h (doze horas) às 15:00h (quinze horas)." **(NR)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e nove.

VEREADOR JOSÉ MARIA COIMBRA
Presidente da Comissão

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 10/03/2009
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 10/03/2009 conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação